



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e é assinada por *Diário de Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$	»	80\$
A 2.ª série . . .	120\$	»	70\$
A 3.ª série . . .	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 13:257 — Aprova modelos de impressos destinados a ser utilizados nos serviços de registos de entrada e saída de expediente das repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 13:257

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do Decreto n.º 37:769, de 28 de Fevereiro do corrente ano:

1.º Aprovar os impressos a seguir discriminados, para serem utilizados nos serviços de registo de entrada e

saída de expediente das repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, conforme os modelos anexos:

Modelo E 1 — Registro geral de entrada e saída de correspondência.

Modelo E 2—Registo geral da entrada de correspondência.

Modelo E 3 — Registo de informações.

Modelo E 4—Protocolo da correspondência.

Modelo E 5 — Capa de processo.

Modelo E 6 — Registo geral de folhas.

Modelo E 7 — Registo de entrada de folhas.

2.º Fixar a utilização dos referidos modelos a partir do ano de 1951.

Ministério das Finanças, 15 de Agosto de 1950.—O
Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira*.

Ano de 195

Livro n.º

[illegible]

REGISTO GERAL DA ENTRADA DE CORRESPONDÊNCIA E DE PROCESSOS

Ano de 195_

Livro n.º _____

[illegible]

C P. - Modèle f. 2

REGISTO DE INFORMAÇÕES

Ano de 195_

[illegible]

REGISTO DE INFORMAÇÕES

Ano de 195_

[illegible]

C. P. - Model E 3

[illegible][illegible]

C. P. - Modelo E 4



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
1.ª REPARTIÇÃO

[illegible]

Ano de 192	L. n.º	Folia ou dir.	Proc. n.º
------------	--------	---------------	-----------

Ano de 195...

Livro n.º _____

[illegible]

C. R. - Works E 6

Ano de 195

Livro n.º _____

[illegible]

C. P. — Modelo 1: 7